



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017 -
TANGARÁ DE SERRA/MT

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO CONSTANTES NESTE CONTRATO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 14.049.599/0001-62, com sede sito à Rua China, Quadra 08, nº 16 – Bairro Parque das Mangabeiras, Várzea Grande – MT, CEP 78.158-360, telefone 65-3624-2784, celular 65-9.9978-4737, e-mail: apoioterceirizadora@gmail.com, neste ato representado por ADEMIR GERMANO DE FREITAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11114681 – SJ/MT e cadastrado no CPF sob o nº 802.113.561-15.

OS CONTRATANTES, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/24690, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 056/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 13/07/2022 e término em 12/07/2023**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso –

Página 1 de 7

Esse documento foi assinado por ADEMIR GERMANO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/2RS7D-6CY7A-7U2KP-334NQ>

[Assinatura manuscrita]





SES

Fls. _____

Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 3.108.806,33 (Três milhões, cento e oito mil oitocentos e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme especificações a seguir:

LOTE 01 – SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid	REVISÃO EM AR DE JANELA	111	48,90	R\$ 5.427,90
2	Unid	SERVIÇO DE REPARO ELÉTRICO (CONDENSADORA/EVAPORADORA - ESTÁ COM MAL CONTATO NA PARTE ELÉTRICA)	451	48,90	R\$ 22.053,90
3	Unid	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS COMPLETA	653	136,92	R\$ 89.408,76
4	Unid	SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS	765	68,46	R\$ 52.371,90
5	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLINT DE 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	329	586,76	R\$ 193.044,04
6	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLINT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	208	684,60	R\$ 142.396,80
7	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	498	489,00	R\$ 243.522,00
8	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	121	782,39	R\$ 94.669,19
9	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 36.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	90	1173,59	R\$ 105.623,10
10	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	74	1320,29	R\$ 97.701,46
11	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	31	1418,09	R\$ 43.960,79
12	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	191	489,00	R\$ 93.399,00
13	Unid	SERVIÇO DE CONserto EM AR SPLIT DE 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR – FILTRO DE GÁS – LIMPEZA DO SISTEMA – SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	256	489,00	R\$ 125.184,00

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo CEP: 78049-902 • Cuiabá - Mato Grosso -

Página 2 de 7

Esse documento foi assinado por ADEMIR ROCHA MANO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/2RS7D-6CY7A-7U2KP-334NQ>





SES

Fls. _____

Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

14	Unid	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	94	48,90	R\$ 4.596,60
15	Unid	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO (AR DE JANELA OU SPLIT)	848	39,12	R\$ 33.173,76
16	Unid	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO DE AR CONDICIONADO	868	39,12	R\$ 33.956,16
17	Unid	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR DE JANELA	174	39,12	R\$ 6.806,88
18	Unid	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	405	68,46	R\$ 27.726,30
19	Unid	SERVIÇO DE RETIRAR AR SPLIT DE 36.000/48.000/60.000 BTUS	161	97,80	R\$ 15.745,80
20	Unid	SERVIÇO DE RETIRAR AR SPLIT DE 7.000/12.000 BTUS	425	58,68	R\$ 24.939,00
21	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE HELICE DE AR CONDICIONADO SPLIT – (INCLUSO HELICE)	711	97,80	R\$ 69.535,80
22	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE JANELA – (INCLUSO CAPACITOR)	150	63,57	R\$ 9.535,50
23	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT – (INCLUSO CAPACITOR)	822	68,46	R\$ 56.274,12
24	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO	685	176,04	R\$ 120.587,40
25	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE AR CONDICIONADO	647	97,80	R\$ 63.276,60
26	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	676	117,36	R\$ 79.335,36
27	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	299	136,92	R\$ 40.939,08
28	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	164	176,04	R\$ 28.870,56
29	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	154	97,80	R\$ 15.061,20
30	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO – SUPORTE DA CONDENSADORA – INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES – ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	346	215,16	R\$ 74.445,36
31	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO – SUPORTE DA CONDENSADORA – INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES – ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	117	293,40	R\$ 34.327,80

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso –

Esse documento foi assinado por ADEMIR GERMANO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/2RS7D-6CY7A-7U2KP-334NQ>

Página 3 de 7





SES

Fls. _____

Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

32	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES – ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	59	391,20	R\$ 23.080,80
33	Unid	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO – SUPORTE DA CONDENSADORA – INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES – ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	162	195,60	R\$ 31.687,20
34	Unid	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	1319	195,60	R\$ 257.996,40
35	Unid	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 36.000 A 60.000 BTUS	243	203,38	R\$ 49.907,34
36	Unid	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS	586	176,04	R\$ 103.159,44
37	Unid	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 18.000 A 30.000 BTUS	269	117,36	R\$ 31.569,84
38	Unid	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 36.000 A 60.000 BTUS	153	127,14	R\$ 19.452,42
39	Unid	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS	269	97,80	R\$ 26.308,20
40	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE HELICE DE AR CONDICIONADO JANELA - (INCLUSO HELICE)	85	97,80	R\$ 8.313,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 2.599.370,76
LOTE 02 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E GELADEIRAS					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Unid	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO (CARGA GÁS R12/R134 – FILTRO SECADOR)	168	146,72	R\$ 40.939,08
42	Unid	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS FREEZER (CARGA GÁS R12/ R134 – FILTRO SECADOR)	80	195,62	R\$ 28.870,56
43	Unid	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA(CARGA GÁS R12/R134 -FILTRO SECADOR)	109	146,67	R\$ 15.061,20
44	Unid	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DUPLEX (CARGA GÁS R12/R134 -FILTRO SECADOR)	67	215,18	R\$ 74.445,36
45	Unid	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA – REFIL GRANDE – FILTRO)	225	97,81	R\$ 34.327,80
46	Unid	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA – REFIL PEQUENO – FILTRO)	209	97,81	R\$ 23.080,80

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso –

Página 4 de 7

Esse documento foi assinado por ADEMIR GUERINHO DE FREITAS, CPF: 096513613-54. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/2RS7D-6CY7A-7U2KP-334NQ>





SES

Fls. _____

Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

47	Unid	SERVIÇO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO	133	78,24	R\$	31.687,20
48	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRAS BEBEDOURO	313	48,9	R\$	257.996,40
49	Unid	SERVIÇO DE TROCA MICRO MOTOR DO BEBEDOURO/FREEZER (MICRO MOTOR 1/40 – 127VTS/220VTS)	168	97,81	R\$	49.907,34
50	Unid	SERVIÇO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 – 127VTS/220VTS)	146	117,37	R\$	103.159,44
51	Unid	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO	165	97,81	R\$	31.569,84
52	Unid	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO FREEZER	114	97,81	R\$	19.452,42
53	Unid	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR	89	97,81	R\$	26.308,20
54	Unid	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10 – 127VTS/220VTS – TROCA DE GÁS R12/R134 – FILTRO SECADOR	121	342,33	R\$	8.313,00
55	Unid	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3 – 127VTS/220VTS – TROCA DE GÁS R12/R134 – FILTRO SECADOR	113	586,85	R\$	40.939,08
56	Unid	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4 – 127VTS/220VTS – TROCA DE GÁS R12/R134 – FILTRO SECADOR	104	537,95	R\$	28.870,56
57	Unid	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5 – 127VTS/220VTS – TROCA DE GÁS R12/R134 – FILTRO SECADOR	103	440,15	R\$	15.061,20
58	Unid	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6 – 127VTS/220VTS – TROCA DE GÁS R12/R134 – FILTRO SECADOR	103	440,15	R\$	74.445,36
59	Unid	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8 – 127VTS/220VTS – TROCA DE GÁS R12/R134 – FILTRO SECADOR	106	440,15	R\$	34.327,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$	509.435,57
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$	3.108.806,33

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526

Projeto Atividade: 3745

Fonte: 134/100

Elemento de Despesa: 33.90.39

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

A **CONTRATADA**, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

- não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.





SES
Fls _____
Rub _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2018/SES/MT.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por:
ADEMIR GERMANO DE FREITAS
CPF: 802.113.561-15
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de A W G COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.049.599/0001-62
Data: 12/07/2022 15:00:34 -03:00
ADEMIR GERMANO DE FREITAS
A. W. G. Comércio e Serviços LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Jucemil Lemes Feitosa
Matricula: 294952

